



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.82/70

Súmula: AUTORIZA SUBVENÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS DO HOSPITAL

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) - destinado a atender a subvenção concedida para o início das obras de construção do Hospital Beneficiente Municipal de Iporã.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total das verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO

3.0.0.0 Despesas correntes  
3.1.0.0 Despesas de custeio  
3.1.4.0 Encargos diversos  
017-Despesas diversas ..... Cr\$. 5.000,00 =

SECRETARIA E PLANEJAMENTO - SECRETARIA

4.0.0.0 Despesas de capital  
4.1.0.0 Investimentos  
4.1.1.1 Estudos e projetos  
056-Estudos e projetos diversos ..... Cr\$. 5.000,00 =  
4.1.3.0 Equipamentos e instalações .....  
058-aquisições diversas ..... Cr\$. 5.000,00 =

PODER EXECUTIVO - GABINETE

3.2.0.0 Transferências correntes  
3.2.1.0 Subvenções sociais  
030-Contribuições a entidades religiosas e  
outras ..... Cr\$. 6.000,00 =

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 Despesas correntes  
3.1.0.0 Despesas de custeio  
3.1.3.0 Serviços de terceiros  
117-Transportes diversos ..... Cr\$. 4.000,00 =

continua .....

A



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 82/70 - fl. 2


## EDUCAÇÃO E CULTURA

### ENSINO PRIMÁRIO

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e instalações	
	161-Aquisição de móveis, utensílios e máquinas	Cr\$. 5.000,00
	s o m a .....	Cr\$. 30.000,00

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Setembro de um mil, novecentos e setenta (1970). =

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário